LEI Nº 2600/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 52.509,60 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03– 10.302.1203.4.151 – 3390.39(Ficha 859-SAÚDE).....R$ 52.509,60

Total.....R$ 52.509,60

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.03– 10.302.1203.4.151 – 3390.36(Ficha 857-SAÚDE).....R$ 52.509,60

Total.....R$ 52.509,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL